



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1387

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 906, DE 24 DE MAIO DE 2001.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A DOAR TERRENO À COPASA - MG.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

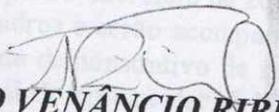
Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a doar à COPASA - MG, terreno de sua propriedade localizado na Rua 09 do Loteamento Novo Horizonte, Bairro da Paz, na Cidade de Astolfo Dutra, medindo 100,00 m<sup>2</sup>, conforme memorial descrito e *croquis*, partes integrantes desta Lei independente de transcrição.

Art. 2º - O terreno se destina a construção pela donatária de um reservatório de água para atendimento dos moradores daquela região.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 24 de maio de 2001.

  
**ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra

  
**BENEVIDES HENRIQUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Obras